



CIR PIRINEUS

Comissão Intergestores Regional
Região Pirineus

Abadiânia
Alexânia
Anápolis
Campo Limpo de Goiás
Cocalzinho de Goiás

Corumbá de Goiás
Gameleira de Goiás
Goianápolis
Pirenópolis
Teresópolis de Goiás

RESOLUÇÃO

Nº 012/2021 – CIR

Anápolis, 06 de abril de 2021.

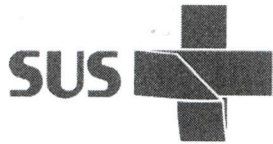
Aprova a celebração do instrumento de cooperação, Termo Simplificado de Convênio (TSC), na celebração de contrapartida financeira do município de origem, quando porventura os deslocamentos ultrapassarem limite de autonomia das Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) ou UTI móvel, em decorrência de vaga de leitos especializados no suporte à vida aos pacientes acometidos com síndromes respiratórias e demais derivações da COVID-19.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região Pirineus do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. Decreto 7.508/2011 – que regulamenta a lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. A Portaria nº 1.600 de 7 de junho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
4. O Plano Diretor de Regionalização instituído em 2014; e
5. O Decreto nº 9.653, de 19 de Abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19;

RESOLVE:

ARTIGO PRIMEIRO – Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Abril de 2021, Aprova a celebração do instrumento de cooperação, Termo Simplificado de Convênio (TSC), na celebração de contrapartida financeira do município de origem, quando porventura os deslocamentos ultrapassarem limite de autonomia das Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) ou UTI móvel, em decorrência de vaga de leitos especializados no suporte à vida aos pacientes acometidos com síndromes respiratórias e demais derivações da COVID-19.



CIR PIRINEUS
Comissão Intergestores Regional
Região Pirineus

Abadiânia
Alexânia
Anápolis
Campo Limpo de Goiás
Cocalzinho de Goiás

Corumbá de Goiás
Gameleira de Goiás
Goianápolis
Pirenópolis
Teresópolis de Goiás

ARTIGO SEGUNDO – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL
ANTONIO DE
SOUSA
SA:00930304101

Assinado de forma digital por RAFAEL
ANTONIO DE SOUSA SA:00930304101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=14367856000104, ou=presencial,
cn=RAFAEL ANTONIO DE SOUSA
SA:00930304101
Dados: 2021.04.09 10:42:10 -03'00'

RAFAEL ANTONIO DE SOUSA SÁ
Sec. Saúde de Campo Limpo de Goiás
COORDENADOR CIR PIRINEUS



NÚBIA LANE TORRES
Coord. Regional Saúde Pirineus
VICE COORDENADORA CIR PIRINEUS